



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 999/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, juntamente com a Secretaria de Assistência Social e Habitação e por intermédio da Comissão de Acompanhamento para fins de Regularização Fundiária, devidamente nomeada através da Portaria nº 1.947/2021 e seguintes, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que autuou o procedimento administrativo sob o nº 01/2025 e instaurou o início da Regularização Fundiária-REURB referente às quadras de nºs 5, 6, 14, conforme registro imobiliário e área reservada para praça e de lazer do núcleo (sem numeração), atualmente quadras nºs 805 a 807, 814 e 850, do núcleo urbano informal denominado Vila Verde I, deste Município, objeto das Matrículas e Transcrições listadas no Anexo A, parte integrante do presente, todas do Registro de Imóveis de Guaporé/RS.

Desta forma, através do presente edital, vem NOTIFICAR todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o imóvel a seguir descrito e caracterizado se encontra em processo de REURB-S - Regularização Fundiária de Interesse Predominantemente Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 3.924/2018.

O perímetro está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado levantamento cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), para fins de titulação final aos detentores dos respectivos direitos.

O imóvel tem a seguinte descrição: a área total do perímetro do núcleo regularizado nesta etapa é de aproximadamente 39.667,00m², sendo constituído pelos lotes das quadras 805, 806, 807, 814 e 850, do loteamento Vila Verde I, município de Guaporé/RS. O núcleo é confrontado ao norte pela Rua 13 de Maio e a EMEF Alexandre Bacchi, a leste e oeste por áreas urbanas sem numeração administrativa, e ao sul pela Rua 20 de Novembro.

Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados da referida regularização por este edital.

Os documentos referentes à regularização fundiária, pelo rito do art. 31 da Lei nº 13.465/2017, estão a disposição para consulta, mediante agendamento pelo nº do WhatsApp (54) 3443-4954, na Secretaria de Assistência Social e Habitação, localizada na Rua Carlo Termignoni, 157, 2º andar, Bairro Nossa Senhora da Saúde, nesta cidade.

As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas por escrito e devidamente justificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

via Protocolo On-line 1Doc utilizado no Município, com endereço <https://guapore.1doc.com.br/atendimento> - opção protocolos ou pela via presencial, com protocolo na Secretaria de Assistência Social e Habitação, endereço acima referido, para posterior análise da Comissão de Regularização Fundiária, priorizando o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei nº 13.465/2017, art. 24, §7º, do Decreto nº 9.310/2018 e §3º do art. 26 da Lei Municipal nº 3.924/2018.

A ausência de impugnação implicará na perda de eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei nº 13.465/2017, art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto nº 9.310/2018 e §1º, §5º e §6º do art. 26 da Lei Municipal nº 3.924/2018.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-ão como aceitos pelos notificados os elementos e teor deste Edital.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 28 de agosto de 2025.

Odair André Rossetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dorival Chiodi

Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no Diário Oficial Eletrônico do Município



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO A

Listagem das Matrículas (M) e Transcrições (T) abrangidas pela Reurb
Todas do Registro de Imóveis de Guaporé/RS

T-53.586 – Lv. 3-AI
T-53.579 – Lv 3-AI
T-53.643 – Lv. 3-AI
M-12.040 – Lv. 2-RG
M-12.041 – Lv. 2-RG
M-12.042 – Lv. 2-RG
M-12.043 – Lv. 2-RG
M-12.044 – Lv. 2-RG
M-26.987 – Lv. 2-RG
T-52.752 – Lv. 3-AH
M-12.045 – Lv. 2-RG
M-12.046 – Lv. 2-RG
M-12.047 – Lv. 2-RG
M-12.048 – Lv. 2-RG
M-12.049 – Lv. 2-RG
M-12.050 – Lv. 2-RG
M-12.051 – Lv. 2-RG
M-178 – Lv. 2-RG
M-12.052 – Lv. 2-RG
M-199 – Lv. 2-RG
M-16.509 – Lv. 2-RG
M-16.510 – Lv. 2-RG
M-16.513 – Lv. 2-RG
M-16.514 – Lv. 2-RG
M-16.515 – Lv. 2-RG
M-16.516 – Lv. 2-RG
M-16.518 – Lv. 2-RG
M-16.519 – Lv. 2-RG
M-12.094 – Lv. 2-RG
M-12.095 – Lv. 2-RG
T-53.359 – Lv. 3-AI
M-12.098 – Lv. 2-RG



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 42DE-EE74-D57C-7DF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DORIVAL CHIODI (CPF 917.XXX.XXX-72) em 28/08/2025 13:42:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ODAIR ANDRE ROSSETTO (CPF 915.XXX.XXX-87) em 28/08/2025 13:49:08 GMT-03:00

Papel: Prefeito

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/42DE-EE74-D57C-7DF0>